

Relatório AGRICULTURA FAMILIAR- apuração da abertura dos envelopes:

As cooperativas COAFAS e COPACON tiveram o projeto de venda contemplado em 100% dos itens, portanto terão prazo até 04/03/2020 para atenderem no que couber, os itens 3.4 e 6 do edital de Chamada Pública 002/2020, referente a documentação pertinente à legislação sanitária aplicada aos produtos e em referência às amostras que deverão ser apresentadas.

A cooperativa COOPAFI encontra-se classificada para os produtos nhoque de soja e canjica branca, desde que apresente a documentação faltante (Certidão de prova de regularidade com o município de Londrina) até 04/03/2020 para concluirmos a habilitação definitiva.

Do mesmo modo, a cooperativa COOCAFAT encontra-se classificada para o produto Arroz Polido Longo tipo 1, desde que apresente a documentação faltante (Certidão de prova de regularidade com o município de Londrina e Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor sede de pessoa Jurídica) até 04/03/2020 para concluirmos a habilitação definitiva.

A cooperativa COAPROCOR teve os produtos ofertados em seu projeto de venda, arrematados por uma cooperativa local, conforme critérios da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, não sendo contemplado o projeto de venda em nenhum item do chamamento.

As cooperativas CONFEPAR e COPRAN tiveram os produtos ofertados em seus projetos de vendas, arrematados por cooperativas de assentados, conforme critérios da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, não sendo contemplados os projetos de vendas em nenhum item do chamamento.

Segue em anexo os projetos de vendas classificados, na ordem como foram apresentados neste documento.

Diante do exposto, aguardamos as amostras que deverão ser apresentadas pelas cooperativas COAFAS e COPACON, bem como aguardamos as documentações pendentes das cooperativas COOPAFI e COOCAFAT, até 04/03/2020, para sequência no andamento do processo.